



ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às nove horas, no auditório da Faculdade, realizou-se a centésima nonagésima quinta reunião do Conselho da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, sob a presidência do Diretor Ricardo Titze de Almeida. Estiveram presentes os conselheiros Roberta Ferro de Godoy, Jean Kleber de Abreu Mattos (suplente), Deborah Clea Ruy, Eduardo Maurício Mendes Lima, Flávio Borges Botelho Filho, Ana Lúcia Eduardo Farah Valente, Carlos Eduardo Vasconcelos, Christine Souza Martins, Carlos Alberto da Silva Oliveira, Vânia Lúcia Dias Vasconcellos, Vítor Salvador Picão Gonçalves, Ângela Patrícia Santana, Marilusa Pinto Coelho Lacerda, Wenceslau J. Goedert, Helder Louvandini, Mauro Eduardo T. A. Garcia e Márcio Antônio Mendonça. Participaram ainda da reunião os professores, José Américo Soares Garcia, Márcio Botelho de Castro e Luiz Vicente Gentil. Iniciada a reunião, o professor Gentil informou ter concluído o doutorado no Departamento de Engenharia Florestal desta Universidade e que sua tese foi aprovada com nota máxima. Disse que recebeu ajuda de oitenta pessoas e que serão publicados seis *papers* em revistas Qualis A Internacional. Falou que efetuou um investimento próprio na ordem de trinta mil reais e que vai operar na pós-graduação desta Faculdade, ministrando aulas e orientando alunos. Concluindo, prestou agradecimentos aos professores, funcionários e alunos. Logo após, foi lida e aprovada com duas abstenções, a ata da reunião anterior. Na sequência, foi aberta a discussão sobre a minuta de resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regula a realização de concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente e Professor Adjunto na Universidade de Brasília que após minuciosa análise, foram feitas as seguintes sugestões: **Da solicitação de abertura de edital: Art. 2º, parágrafo 1º:** Incluir no item “j” a realização de prova prática que passa a ter a seguinte redação: *“indicação dos objetos de avaliação para as provas didática, escrita, oral e prática de conhecimento” (Anexo III)*. **Art. 4º** - excluir a palavra “diretamente”. A frase passa a ter a seguinte redação: (...) *candidatos com pós-graduação em áreas relacionadas com a área de especialidade (...)*; **Da banca examinadora: Art. 6º** - Incluir parágrafo único contendo a proposta apresentada pelo Instituto de Ciências Biológicas: *“Entre os membros efetivos de cada comissão examinadora, haverá pelo menos um membro externo à Universidade de Brasília com titulação (...)*”; suprimindo assim, o parágrafo 2º; **Art. 9º** - **“Relatório elaborado pela Banca Examinadora”** - Retirar deste tópico e transferir para o tópico **Do resultado do concurso**, inserindo-o antes do artigo 21º; **Da inscrição: Art. 10º, parágrafo 1º** - No item c, três vias do curriculum vitae *no formato Lattes, contendo experiência...*; Inserir letra “e” com a seguinte redação: *Documento comprobatório da obtenção do título*; **Parágrafo 3º** - Excluir a expressão “e títulos”, pois o documento referente à titulação seria exigido no ato da inscrição e não apenas na ocasião da posse; **Das provas: Art. 13º** - Incluir parágrafo único com a seguinte redação: *Opcionalmente o Departamento e/ou Unidade poderão propor a realização de prova prática de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2*; **Art. 14º, parágrafo 2º** - Na mesma linha da sugestão anterior, incluir parágrafo único com a seguinte redação: *Opcionalmente o Departamento e/ou Unidade poderão propor a realização de prova prática de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2*; **Art. 15º** - Inclusão da expressão “prova prática”; **Parágrafo 1º** - Inclusão da expressão “prova prática”; **Art. 16º, parágrafo 1º** - Incluir a expressão “ou Direção da Unidade” após a Chefia do Departamento; - **Parágrafo 3º** - Incluir as fórmulas de cálculo para situações de prova prática: $NFC = (PD + PEx2 + POx2 + PT)/6$ ou, no caso de haver prova prática de conhecimentos; $NFC = (PD + PEx2 + POx2 + PT + PPx2)/8$; - **Parágrafo 4º** - Sugerir que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão avalie possibilidades de redação para incluir a prova prática neste parágrafo que trata do concurso para professor adjunto, mantendo-o na íntegra, acrescentando apenas a redação: *a nota final do concurso para professor adjunto será conhecida por meio da seguinte fórmula, nos concursos em que não houver prova prática: $NFC = (PD + POx2 + PT)/4$ ou, no caso de haver prova escrita de*

conhecimentos; $NFC = (PD + PEx2 + POx2 + PT)/6$. Para contemplar as provas práticas, foi sugerida a inclusão de um novo parágrafo: **Parágrafo xx:** *A nota final do concurso para professor adjunto, quando houver prova prática, será conhecida por meio da seguinte fórmula: $NFC = (PD + POx2 + PT + PPx2)/6$ ou, no caso de haver prova escrita de conhecimentos; $NFC = (PD + PEx2 + POx2 + PT + PPx2)/8$* ; **Do resultado do concurso:** Foi proposto que o artigo 9º fosse transferido para o início deste tópico; **Art. 21º** - Substituir a expressão o “resultado final do concurso” para o “*resultado apresentado pela Banca Examinadora ao final do concurso*”. **Art. 22º** - Substituir a expressão “resultado final do concurso” por “*resultado do concurso*”. Em outros assuntos, o conselheiro Jean Kleber relatou parecer favorável à aprovação do projeto intitulado “Fortalecimento e Desenvolvimento de Sistemas de Produção Integrada Agroecológica em Acampamentos e Pré-assentamentos do Distrito Federal e Entorno”, que foi aprovado por unanimidade. Sendo onze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e para fins de direito, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Max da Costa Oliveira, Assistente de Direção da Faculdade e Ricardo Titze de Almeida, Presidente do Conselho da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária.....